



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

RESOLUÇÃO Nº 9.790/2021

Estabelece o Plano de Obras do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão para o biênio 2021/2022

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e

Considerando os termos da Resolução TSE Nº 23.544, de 18 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração de plano de obras e a padronização das construções de cartórios eleitorais no âmbito da Justiça Eleitoral;

Considerando a política estratégica deste Tribunal de dispersão da estrutura física, com a substituição do uso de imóveis locados ou cedidos por próprios;

Considerando a reforma do imóvel do Fórum Eleitoral de São Luís já em andamento;

Considerando a necessidade de reforma do Prédio Sede deste Tribunal;

Considerando a necessidade de ampliação da Central de Armazenamento de Urnas do Estado;

Considerando o novo regime fiscal imposto pela Emenda Constitucional nº. 95, de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Obras da Justiça Eleitoral do Maranhão para o biênio 2021/2022, da seguinte forma:

I – Avaliação da estrutura física do imóvel ocupado;

II – Avaliação do projeto da obra e da adequação do imóvel à prestação jurisdicional;

III – Prioridade para execução de obras

IV – Cronograma físico-financeiro

Art. 2º. Os casos omissos ou excepcionais serão submetidos à Diretoria-Geral, que manifestará sua decisão após ouvir os setores técnicos desta Casa.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de janeiro de 2021.

Des. TYRONE JOSÉ SILVA, Presidente

Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, Vice Presidente e Corregedor

Juiz RONALDO DESTERRO

Juiz JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO

Juíza LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO

Juiz LUIS FERNANDO XAVIER GUILHON FILHO

Juiz GILSON RAMALHO DE LIMA

Fui presente, JURACI GUIMARÃES JÚNIOR, Procurador Regional Eleitoral.

ANEXO I

Avaliação da estrutura física do imóvel ocupado

Tabela II - Avaliação da estrutura física do imóvel ocupado (exclusiva para ampliações e reformas de imóveis)

Identificação do imóvel ocupado	Imóvel: Fórum Eleitoral de São Luis			Pontuação
Critérios	Escala de valoração			
Estado de conservação	Bom	Regular	Ruim	4
	0	2	4	
Risco aos usuários	Não	Sim	Condenado pela defesa civil	2
	0	2	4	
Funcionalidade e acessibilidade	Adequado	Inadequado		0
	0	1		
Disponibilidade do espaço atual	Adequado	Inadequado		1
	0	1		
Total				7

Identificação do imóvel ocupado	Imóvel: Prédio Sede do TRE-MA			Pontuação
Critérios	Escala de valoração			
Estado de conservação	Bom	Regular	Ruim	2
	0	2	4	
Risco aos usuários	Não	Sim	Condenado pela defesa civil	2
	0	2	4	
Funcionalidade e acessibilidade	Adequado	Inadequado		1
	0	1		
Disponibilidade do espaço atual	Adequado	Inadequado		0
	0	1		
Total				5

Identificação do imóvel ocupado	Imóvel: Ampliação Central de Armazenamento de Urnas do Estado			Pontuação
Critérios	Escala de valoração			
Estado de conservação	Bom	Regular	Ruim	0
	0	2	4	
Risco aos usuários	Não	Sim	Condenado pela defesa civil	0
	0	2	4	
Funcionalidade e acessibilidade	Adequado	Inadequado		0
	0	1		
Disponibilidade do espaço atual	Adequado	Inadequado		1
	0	1		
Total				1

ANEXO II

Avaliação do projeto da obra e da adequação do imóvel à prestação jurisdicional

Tabela I - Avaliação do projeto da obra e da adequação do imóvel à prestação jurisdicional (para todas as construções, ampliações e reformas de imóveis)

Identificação do novo projeto	Reforma do Fórum Eleitoral de São Luis										Pontuação
Critérios	Escala de valoração										
Numero de eleitores até	25.000		50.000	75.000	125.000		200.000	400.000	400.000	>400.000	2
	0		0,25	0,5	0,75		1	1,5	1,5	2	
Municípios atendidos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	0
	0	0,2	0,4	0,6	0,8	1	1,2	1,4	1,7	2	
Alinhamento do projeto à política estratégica adotada pelo Tribunal de substituição de imóveis locados ou cedidos por próprios	Sim					Não					1
	1					0					
Alinhamento à política estratégica do Tribunal de concentração ou dispersão de sua estrutura física	Sim					Não					0,5
	0,5					0					
Movimentação processual	Adequado					Inadequado					0,5
	0,5					0					
Cartórios ou atendimento ao eleitor	Sim					Não					2
	2					0					
Depósito de urnas	Sim					Não					1
	1					0					
Sustentabilidade	Sim					Não					0,5
	0,5					0					
Disponibilidade de terreno dotado de infraestrutura básica (água, energia, elétrica e telefonia)	Sim					Não					0,5
	0,5					0					
Total											8,0

Identificação do novo projeto	Reforma do Prédio Sede do TRE-MA										Pontuação
Critérios	Escala de valoração										
Numero de eleitores até	25.000		50.000	75.000	125.000		200.000	400.000	400.000	>400.000	2
	0		0,25	0,5	0,75		1	1,5	1,5	2	
Municípios atendidos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	0
	0	0,2	0,4	0,6	0,8	1	1,2	1,4	1,7	2	
Alinhamento do projeto à política estratégica adotada pelo Tribunal de substituição de imóveis locados ou cedidos por próprios	Sim					Não					1
Alinhamento à política estratégica do Tribunal de concentração ou dispersão de sua estrutura física	1					0					0,5
	Sim					Não					
Movimentação processual	0,5					0					0,5
	Adequado					Inadequado					
Cartórios ou atendimento ao eleitor	0,5					0					0
	Sim					Não					
Depósito de urnas	2					0					0
	Sim					Não					
Sustentabilidade	1					0					0,5
	Sim					Não					
Disponibilidade de terreno dotado de infraestrutura básica (água, energia, elétrica e telefonia)	0,5					0					0,5
	Sim					Não					
	0,5					0					5,0

Identificação do novo projeto	Ampliação da Central de Armazenamento de Urnas do Estado									Pontuação	
Critérios	Escala de valoração										
Numero de eleitores até	25.000		50.000	75.000	125.000		200.000	400.000	400.000	>400.000	2
	0		0,25	0,5	0,75		1	1,5	1,5	2	
Municípios atendidos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	0
	0	0,2	0,4	0,6	0,8	1	1,2	1,4	1,7	2	
Alinhamento do projeto à política estratégica adotada pelo Tribunal de substituição de imóveis locados ou cedidos por próprios	Sim					Não					1
	1					0					
Alinhamento à política estratégica do Tribunal de concentração ou dispersão de sua estrutura física	Sim					Não					0,5
	0,5					0					
Movimentação processual	Adequado					Inadequado					0,5
	0,5					0					
Cartórios ou atendimento ao eleitor	Sim					Não					0
	2					0					
Depósito de urnas	Sim					Não					1
	1					0					
Sustentabilidade	Sim					Não					0,5
	0,5					0					
Disponibilidade de terreno dotado de infraestrutura básica (água, energia, elétrica e telefonia)	Sim					Não					0,5
	0,5					0					
Total											6,0

ANEXO III					
Prioridade para execução de obras					
Grupo II: Obras com custos totais estimados acima de R\$ 1.500.000,00 (art. 23. I,c, da Lei nº8.666/93)					
Identificação do novo projeto	Custo Total (R\$)	Pontuação Anexo I	Pontuação Anexo II	Soma da pontuação Anexo I e II (em ordem decrescente)	Prioridade
Reforma do Fórum Eleitoral de São Luis	R\$ 16.684.394,36	7	8	15	1
Reforma do Predio Sede do TRE-MA	R\$ 1.770.000,00	5	5	10	2
Ampliação da Central de Armazenamento de Urnas do Estado	R\$ 4.220.000,00	1	6	7	3

Tabela I - Cronograma físico-financeiro do novo projeto								
Identificação do novo projeto	Reforma do Fórum Eleitoral de São Luis							
Nome das etapas	Acompanhamento	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
Reforço estrutural da área administrativa	Físico (%)	6,00%	0,11%					
	Financeiro (R\$)	1.001.895,16	18.434,30					
Reforço estrutural da área do depósito- parte1	Físico (%)			10,11%				
	Financeiro (R\$)			1.686.488,35				
Reforço estrutural da área do depósito- parte2	Físico (%)				5,47%			
	Financeiro (R\$)				912.826,22			
Nova cobertura do depósito de urnas	Físico (%)					8,39%		
	Financeiro (R\$)					1.399.750,33		
Recomposição do prédio - parte 1	Físico (%)						9,11%	
	Financeiro (R\$)						1.520.000,00	
Recomposição do prédio - parte 2	Físico (%)							60,81%
	Financeiro (R\$)							10.145.000,00
Total	Físico (%)							100,00%
	Financeiro (R\$)							16.684.394,36

Identificação do novo projeto		Reforma do Prédio Sede do TRE-MA						
Nome das etapas	Acompanhamento	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7
Serviços Iniciais	Físico (%)	50%	50,00%					
	Financeiro (R\$)	10.868,13	10.868,13					
Administração da obra	Físico (%)	14,28%	14,28%	14,28%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%
	Financeiro (R\$)	14.565,60	14.565,60	14.565,60	14.575,80	14.575,80	14.575,80	14.575,80
Serviços de adaptação para acessibilidade	Físico (%)	15,00%	25,00%	25,00%	25,00%	10,00%		
	Financeiro (R\$)	48.222,88	80.371,46	80.371,46	80.371,46	32.148,59	-	-
Serviços de instalação de esquadrias	Físico (%)		10,00%	25,00%	30,00%	35,00%		
	Financeiro (R\$)	-	30.211,88	75.529,69	90.635,63	105.741,56	-	-
Serviços de instalação e melhoria do sistema de combate a incêndio	Físico (%)	10,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%
	Financeiro (R\$)	101.840,91	152.761,37	152.761,37	152.761,37	152.761,37	152.761,37	152.761,37
Serviços Complementares	Físico (%)	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	40,00%
	Financeiro (R\$)	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	1.700,00
Total	Parcial (R\$)	175.922,52	289.203,44	323.653,12	338.769,26	305.652,32	167.762,17	169.037,17
	Total (R\$)	175.922,52	465.125,96	788.779,08	1.127.548,34	1.433.200,66	1.600.962,83	1.770.000,00

Identificação do novo projeto		Ampliação da Central de Armazenamento de Urnas do Estado											
Nome das etapas	Acompanhamento	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Serviços Iniciais	Físico (%)	50%	50,00%										
	Financeiro (R\$)	41.330,67	41.330,67	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração da obra	Físico (%)	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
	Financeiro (R\$)	34.722,30	34.722,30	34.722,30	34.722,30	34.722,30	34.722,30	34.722,30	34.722,30	34.763,98	34.763,98	34.763,98	34.763,98
Estrutura	Físico (%)	15,00%	25,00%	25,00%	25,00%	10,00%							
	Financeiro (R\$)	249.164,73	415.274,54	415.274,54	415.274,54	166.109,82	-	-	-	-	-	-	-
Demolição e retiradas	Físico (%)		10,00%	25,00%	30,00%	35,00%							
	Financeiro (R\$)	-	721,24	1.808,09	2.163,71	2.524,33	-	-	-	-	-	-	-
Obra bruta	Físico (%)					30,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%			
	Financeiro (R\$)					317.371,14	211.580,76	211.580,76	211.580,76	105.790,38	-	-	-
Instalações prediais	Físico (%)					5,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	25,00%		
	Financeiro (R\$)					43.751,15	87.502,30	175.004,61	175.004,61	175.004,61	218.755,76	-	-
Obra fina	Físico (%)										50,00%	50,00%	
	Financeiro (R\$)					-	-	-	-	-	46.195,03	46.195,03	-
Esquadrias	Físico (%)											50,00%	50,00%
	Financeiro (R\$)					-	-	-	-	-	-	6.475,09	6.475,09
Louças e acessórios	Físico (%)												100,00%
	Financeiro (R\$)					-	-	-	-	-	-	-	3.772,23
Marmores e granitos	Físico (%)												100,00%
	Financeiro (R\$)					-	-	-	-	-	-	-	7.025,80
Mobiliário, comunicação visual e acessibilidade	Físico (%)												100,00%
	Financeiro (R\$)					-	-	-	-	-	-	-	228,00
Limpeza final e entrega da obra	Físico (%)												100,00%
	Financeiro (R\$)					-	-	-	-	-	-	-	2.900,69
Total	Parcial (R\$)	325.217,70	492.048,75	451.799,93	452.160,55	564.478,74	333.805,36	421.307,67	421.307,67	315.558,97	299.714,77	87.434,10	55.165,79
	Total (R\$)	325.217,70	817.296,45	1.269.096,38	1.721.226,93	2.285.705,67	2.619.511,03	3.040.818,70	3.462.126,37	3.777.685,34	4.077.400,11	4.164.834,21	4.220.000,00



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO XAVIER GUILHON FILHO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 04/02/2021, às 16:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 05/02/2021, às 12:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TYRONE JOSÉ SILVA, Presidente**, em 08/02/2021, às 17:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Corregedor Regional Eleitoral**, em 10/02/2021, às 15:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Castro Desterro e Silva, Juiz Membro do TRE-MA**, em 22/02/2021, às 17:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **GILSON RAMALHO DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 24/02/2021, às 19:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JURACI GUIMARÃES JÚNIOR, PROCURADOR ELEITORAL**, em 25/02/2021, às 16:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1386183** e o código CRC **0DB05361**.

0000058-68.2021.6.27.8000	1386183v17
---------------------------	------------